LEI COMPLEMENTAR Nº 433, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 223, de 1º de setembro de 2014, que "*Dispõe sobre o serviço público de transporte por táxi, atividade de interesse público que consiste no transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro, e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município **sancionou**, e eu, Primeiro Vice-Presidente, nos termos do § 8º do mesmo artigo, **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso IX do art. 19 da Lei Complementar nº 223, de 1º de setembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 19** [...]

[...]

IX – Revogado.

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 22 de julho de 2024.

Vereador Rogério Quadros
Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

dc/

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO QUADROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/389D-FC9E-D681-5E1D e informe o código 389D-FC9E-D681-5E1D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 389D-FC9E-D681-5E1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROGÉRIO QUADROS (CPF 703.XXX.XXX-49) em 22/07/2024 09:46:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/389D-FC9E-D681-5E1D

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5004, DE 23 DE JULHO DE 2024